

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta, condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 7.498,75, sendo Cr\$ 3.858,11, de diferença de salário mínimo, Cr\$ 1.300,00 de av. prévio, Cr\$ 1.300,00 de indenização e Cr\$ 1.040,64 de um período de férias, a que se julga com direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

- Nome _____ Endereço _____
- Nome _____ Endereço _____
- Nome _____ Endereço _____

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Jair N. de Magalhães
Secretário

Salvador da Silva
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

9/7.3



PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. Júlio Senna Ferreira

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
BARNES AMARO DA SILVA

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9, às 13 (traze) horas do dia 6 (seis) do mês de Junho de 1956., à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 18 de maio de 1956

J. U. de Aguiar
SECRETÁRIO

27/5. 21
①

C E R T I D A O

— Certifico que foi designado o dia 6 de junho de 1956, às 13 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e o Reclamado será notificado pelo Of. de Justiça para ciência da designação.

Goiânia, 18 de maio de 1956.

J. U. de Assis
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

M.S.

Remessa a Júlio Sena Ferreira, em 22 de Maio de 1956

ESPÉCIE E N.º	A S S U N T O
Not. reclamação	reclamação apresentada por Saenes Amaro da Silva, contra Júlio Sena Ferreira, audiência designada para o dia 6 de junho de 1956, às 13 horas.

RECEBI em 28 de Maio de 1956

[Handwritten signature]

Júlio de Sena Ferreira

Encarregado da expedição

Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

Recibo de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 85



1/2
1/4

Homens: Julio Sans Ferreira em 22 de Maio de 1956

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição que se segue
de *Goiania*, *7* de *Junho* de *1956*

Secretário

RECIBO em 22 de Maio de 1956
Assinatura do receptor e cópia da petição
Encargado da expedição
Pós-Ita de Entrega de Correspondência - DASP - Mod. 82

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA:

g. os autos, para ser
presente à audiência.

ps. 2-6-56.

Paulo

No. 6

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO EM GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrado em	2 de Junho de 1956
Folha	96
No.	133

SAENES AMARO DA SILVA, auxiliar de mecânico, solteiro, brasileiro, residente nesta Capital, tendo apresentado a essa Egrégia Junta, em 18 de maio de 1956, uma reclamação contra JÚLIO SENNA FERREIRA, de quem pretendia haver indenização por despedida, aviso prévio, diferença de salário mínimo, etc., cuja audiência está marcada para o dia seis (6) deste mês, às 13,00 horas, e, como, amigavelmente, chegou a uma solução satisfatória com o seu antigo empregador, a quem já entregou documento de plena e geral quitação, vem, respeitosamente, perante essa Egrégia Corte, desistir daquela Reclamação, pedindo se digne homologá-la, para que produza os seus legais efeitos.

Pede deferimento.

Goiânia, 1 de junho de 1956

Saenes Amaro da Silva

Saenes Amaro da Silva

[Handwritten signature]

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DA RECLAMAÇÃO DE Nº 114/56

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Goiânia, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica nº 9, com a presença do Sr. Juiz Presidente Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, e dos Vogais, Dr. José Alair Martins Batista, dos Empregadores, e Hilton Paranhos, dos Empregados, foram, por ordem do Sr. Presidente, apresentados os litigantes Saenes Amaro da Silva, Reclamante e Júlio Senna Ferreira, Reclamado.

Ausentes as partes, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, mandado ler uma petição de fls.... dos autos. Em seguida, propôs o Sr. Presidente, aos Srs. Vogais, a homologação da desistência requerida, e, tendo votado ambos, preferiu, de acôrdo com o vencido, a seguinte decisão:

Só depois da respectiva homologação é que ocorrem os efeitos legais da desistência.

Saenes Amaro da Silva, tendo reclamado contra Júlio Senna Ferreira, desiste da reclamação. Sendo a desistência direito que assiste ao Reclamante para fazer cessar a instância cuja instauração provocou e devendo ser a mesma homologada na forma da lei, Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade de votos, homologar a desistência da Reclamação formulada por Saenes Amaro da Silva contra Júlio Senna Ferreira, afim de que a mesma produza os efeitos legais. Custas pelo Reclamante no valor de R\$ 427,50 já incluído o selo de Educação e Saúde, sobre a importância de R\$ 7.498,75, no prazo de dez (10) dias. E, para constar, eu, Danilo Rocha, Chefe da Secretaria Substituto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, por ambos os Srs. Vogais e por mim subscrita.

[Handwritten signature]
Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza -- Juiz Presidente.

[Handwritten signature]
Dr. José Alair Martins Batista, Vogal dos Empregadores

[Handwritten signature]
Hilton Paranhos
Vogal dos Empregados

[Handwritten signature]
Danilo Rocha
Chefe da Secretaria Substituto

Custas

Conforme sentença de fls. --- nº 427,50

Goia
nia



56

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiania, 4 de 7 de 1956

J. U. de Magalhães
Secretário

'ch'

Arquive-se.

Go - 4 - 7 - 956

G. de F. S. M.

ARQUIVADO.

Em 18/8/1956